



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**  
**PESSOAIS**

---

A Câmara Municipal de Barra do Quaraí – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 05.521.027/0001-43, com sede na Rua Salustiano Marty nº 846, reafirma seu compromisso com a proteção da privacidade e dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Esta Política estabelece diretrizes, princípios e procedimentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito deste Poder Legislativo, inclusive por meio de seu site institucional, assegurando transparência, segurança e respeito aos direitos dos titulares.

## **1. Abrangência**

Esta Política se aplica a todos os agentes envolvidos no tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal, incluindo:

- I – servidores estatutários e comissionados;
- II – agentes políticos;
- III – estagiários;
- IV – prestadores de serviço e terceirizados;
- V – visitantes;
- VI – fornecedores;
- VII – quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tratem dados pessoais em nome da Câmara;
- VIII – usuários que acessem ou interajam com o site institucional da Câmara Municipal.

## **2. Base Legal e Normativa**

Esta Política se fundamenta especialmente em:

- I – Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD);
- II – Art. 5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal;
- III – Resolução nº 055/2025 da Câmara Municipal de Barra do Quaraí;
- IV – orientações e regulamentos da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- V – demais normas aplicáveis à Administração Pública.

### **2.1 Bases Legais do Tratamento de Dados na Câmara Municipal**

2.1.1 No âmbito da Câmara Municipal de Barra do Quaraí – RS, o tratamento de dados pessoais ocorre, predominantemente, com fundamento nas bases legais previstas nos arts. 7º, incisos II, III e VI, e 11, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

2.1.2 O consentimento do titular será utilizado de forma subsidiária e excepcional, apenas quando inexistir outra base legal adequada, observadas as exigências da LGPD.

### **3. Definições**

Para os fins desta Política, considera-se:

- I – **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- II – **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação sindical, dado de saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico;
- III – **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- IV – **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- V – **Banco de dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- VI – **Controlador:** a Câmara Municipal de Barra do Quaraí – RS;
- VII – **Operador:** pessoa física ou jurídica que realiza o tratamento em nome do controlador;
- VIII – **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- IX – **Agente de tratamento:** o controlador e o operador;
- X – **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI – **Anonimização:** utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- XII – **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XIII – **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;
- XIV – **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- XV – **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

**XVI – Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

**XVII – Violação de dados pessoais:** Incidente de segurança de informação que provoque, de modo accidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

**XVIII – Política de Privacidade:** documento informativo por meio do qual o órgão público dá transparência aos titulares sobre a forma como realiza o tratamento de dados pessoais, as finalidades envolvidas e as medidas adotadas para a proteção da privacidade.

#### **4. Princípios**

A Câmara observa os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, conforme definições abaixo:

- I. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;
- IV. Livre acesso: garantia aos titulares de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
- V. Qualidade dos dados: garantia aos titulares de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI. Transparência: garantia aos titulares de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

VII. Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pela Câmara Municipal, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

## **5. Finalidade do Site Institucional**

O site institucional da Câmara Municipal tem como finalidades

I - divulgar informações institucionais, legislativas, administrativas e de transparência pública;

II - disponibilizar atos oficiais, documentos, notícias, agendas e sessões legislativas;

III - atender às exigências legais de publicidade e controle social.

## **6. Tratamento e Dados Coletados**

6.1 O acesso ao site institucional não exige cadastro prévio e, como regra, não há coleta ativa de dados pessoais identificáveis.

6.2 Eventual tratamento de dados pessoais poderá ocorrer quando:

I – o titular fornecer voluntariamente informações por meio de formulários, e-mails institucionais, requerimentos, manifestações ou canais oficiais de contato;

II – o tratamento for necessário para cumprimento de obrigações legais, execução de políticas públicas ou exercício das competências institucionais da Câmara Municipal.

6.3 Os dados tratados poderão incluir, conforme o caso:

I – dados de identificação e contato;

II – dados funcionais, administrativos e contratuais;

III – dados fornecidos em processos administrativos, legislativos ou judiciais;

IV – dados pessoais sensíveis, apenas quando estritamente exigidos por lei.

## **7. Finalidades do Tratamento**

Os dados pessoais são tratados para as seguintes finalidades:

I – execução de políticas públicas;



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

- II – atendimento ao cidadão;
- III – gestão administrativa, funcional, legislativa e contratual;
- IV – cumprimento de obrigações legais ou regulatórias;
- V – exercício regular de direitos;
- VI – segurança institucional e controle de acesso;
- VII – divulgação de atos oficiais e institucionais.

### **8. Compartilhamento de Dados**

O compartilhamento de dados pessoais ocorrerá apenas quando:

- I – houver previsão legal ou contratual;
- II – for necessário à execução de políticas públicas;
- III – envolver órgãos de controle interno ou externo;
- IV – decorrer de ordem judicial ou determinação legal;
- V – houver consentimento do titular, quando exigido pela LGPD.

### **9. Armazenamento e Segurança**

9.1 Os dados pessoais são armazenados em ambientes físicos e/ou digitais seguros, com acesso restrito a servidores devidamente autorizados. A Câmara Municipal adota medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais, incluindo, entre outras:

- I – controle e registro de acessos aos sistemas e ambientes de armazenamento;
- II – proteção física e lógica dos ambientes onde os dados são tratados;
- III – utilização de meios seguros para a transmissão de informações;
- IV – realização de backups periódicos, visando à integridade e disponibilidade dos dados;
- V – promoção de treinamentos regulares aos servidores sobre a proteção de dados e segurança da informação;
- VI – apuração formal de incidentes de segurança da informação, com comunicação ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) e, quando necessário, à Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD e aos titulares dos dados, nos termos da LGPD.

9.2 A Câmara Municipal mantém registros atualizados das operações de tratamento de dados pessoais, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

### **10. Retenção, Exclusão e Eliminação**

10.1 Os dados pessoais serão mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento de suas finalidades, observados:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

---

I – os prazos legais e regulatórios;

II – as normas de arquivo público;

III – os prazos prescricionais aplicáveis.

10.2 Encerrada a finalidade, os dados serão eliminados, anonimizados ou terão seu acesso restrito, de forma segura.

## **11. Direitos do Titular**

11.1 O titular poderá solicitar, a qualquer momento e gratuitamente:

I – confirmação da existência de tratamento;

II – acesso aos dados;

III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados excessivos ou tratados em desconformidade;

V – informações sobre compartilhamentos;

VI - revogação do consentimento, quando aplicável.

11.2 As solicitações relativas aos direitos do titular deverão ser encaminhadas exclusivamente ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), por meio do e-mail institucional [camarabq.lgpd@gmail.com](mailto:camarabq.lgpd@gmail.com), ou presencialmente, mediante formulário próprio disponibilizado pela Câmara Municipal, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018.

11.3 As solicitações dos titulares serão analisadas e respondidas no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento, nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 13.709/2018.

11.4 O atendimento às solicitações poderá ser total ou parcialmente negado, mediante decisão fundamentada, nas hipóteses legalmente admitidas, tais como:

I – quando os dados forem necessários ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

II – quando a divulgação puder violar direitos e liberdades de terceiros;

III – quando houver dever legal de publicidade e transparência;

IV – quando o pedido for manifestamente infundado, excessivo ou incompatível com as competências institucionais da Câmara Municipal.

## **12. Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) – Canal Oficial LGPD**

Nome: Márcia Martins Regazon

E-mail: [camarabq.lgpd@gmail.com](mailto:camarabq.lgpd@gmail.com)

Telefone: (55) 98121-1848



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS**

Atendimento presencial: segundas-feiras, das 8h às 12h30.

Atendimento online ou telefônico: segundas, quartas e sextas-feiras, das 8h às 12h30.

### **13. Transparência e Divulgação**

Esta Política de Privacidade será divulgada:

- I – no site oficial da Câmara Municipal;
- II – em mural interno e demais meios institucionais disponíveis.

### **14. Atualizações**

Esta Política poderá ser revisada a qualquer tempo, especialmente em razão de:

- I – alterações legais;
- II – novas orientações da ANPD;
- III – aprimoramento dos processos internos.

### **15. Vigência**

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Quaraí, 29 de dezembro de 2025.

Rick Romero Mossi  
Presidente  
Câmara Municipal de Barra do Quaraí/RS  
Controlador

Márcia Martins Regazzon  
Encarregada (DPO)